



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica RS Fls 358

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

#### 1 - PREÂMBULO

**1.1** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial exclusivo para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, do tipo **Menor Preço Por Item**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 6705/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 04 de setembro de 2018.

**Horário:** 09:30 horas.

#### 2 - DO OBJETO

**2.1** - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 119/2018 foi autorizada no processo nº 6705/2018, pelo Secretário Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de material elétrico, hidráulico, de construção e ferramentas, para uso em pequenos reparos, manutenções e pinturas das unidades escolares e órgãos que compõe o sistema de ensino



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6709/18  
Rubrica CRF Fls 359

municipal, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Solicitação de Compras).

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 108.145,31 (cento e oito mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 33.001.001.12.361.0020.2100, Despesa Econômica 3390.30, NR 326;  
Funcional Programática 33.001.001.12.365.0019.2098, Despesa Econômica 3390.30, NR 422;  
Funcional Programática 33.001.001.12.365.0019.2099, Despesa Econômica 3390.30, NR 446;

**3.2** - O valor máximo estimado do produto, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Educação em junho/2018 e pesquisa no Banco de Dados referente ao mês de junho/2018.

### 4- DOS ANEXOS

**4.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO III** – Cronograma de entrega e desembolso;

**ANEXO II** – Solicitação de Materiais;

**ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** – Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** – Minuta de Contrato;

**ANEXO VIII** – Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

### 5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

**5.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda a quinta-



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705118  
Rubrica CRB Fls 360

feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377, com o Sr. William ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**5.2** – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

## **6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** – Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**6.2** – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica RBF Fls 361

**6.2.1** – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **7- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto feriados.

**7.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**7.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**7.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**7.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **8 – DO CREDENCIAMENTO**

**8.1** – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6709/18  
Rubrica R3C Fls 362

**8.2** – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

**8.3** – documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

**8.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**8.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**8.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**8.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6709/18  
Rubrica R35 Fls 363

**8.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**8.9** – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## **9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**9.1**- A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**9.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) ou no caso de Microempreendedor Individual deverá apresentar Certificado de condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

**9.3** – As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**9.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 e 9.2 implica na desclassificação imediata do licitante.

**9.5** – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica RBS Fls. 364

**DA HABILITAÇÃO (item 11.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 119/2018 - Processo nº 6705/2018  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 119/2018 - Processo nº 6705/2018  
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

## 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1** – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

**10.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**10.3** – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**10.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica CRS Fls 365

- 10.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 10.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.
- 10.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.
- 10.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.
- 10.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 10.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.
- 10.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.
- 10.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.
- 10.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

9





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705118  
Rubrica RBS Fls. 366

**10.14** – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**10.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **11 – DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**11.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**11.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**11.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

### **11.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

#### **11.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica R3f Fls 367

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

#### **11.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica 135 Fls. 368

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidão);

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

#### **11.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**11.6.2.1.1-** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**11.6.2.1.2-** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.6.2.1.3-** a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica R35 Fls. 369

cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

#### **11.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

#### **11.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### **12 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**12.1** – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**12.2**– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.



**12.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**12.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**12.5** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**12.6** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

**12.7** – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**12.8** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.9**– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica CRS Fls 371

**12.10** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**12.11** – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**12.12** – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**12.13** – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**12.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.15** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**12.16** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**12.17** - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**12.18** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.



**12.18.1** – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.18.2** – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**12.19** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.20** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.21**- Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.22** – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**12.23**- Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**12.24** – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica 935 Fls 373

**12.25**– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

### **12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**12.26.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**12.26.2** - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **13- DOS RECURSOS**

**13.1** – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**13.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica RS Fls 374

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

**14.2** – Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### **15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**15.2** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato/Ordem de Serviço.

**15.3** – Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (Anexo VII).

**15.4** – O prazo de vigência do contrato/ordem de Serviço será conforme termos do Termo de Referência.

**15.5** – Como condição para celebração do contrato/ordem de Serviço, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**15.6** – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 670.5/18  
Rubrica R35 Fls 375

dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.7** – A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

**15.8** - Até a data de assinatura do Contrato/Ordem de Serviço, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

## **16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**16.1** – A Secretaria Municipal de Educação receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**16.2** – Os materiais objeto deste edital deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

**16.3** – Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

**16.4** – O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **17 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**17.1** – Os produtos deverão ser entregues conforme anexo I/I – Cronograma de entrega, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.



## 17.2 - LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro - Quissamã - RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00h.

## 18 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

**18.1** - O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em 06 (seis) parcelas, conforme Cronograma Estimativo de Desembolso.

**18.2** - Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

**18.3** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**18.4** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## 19 - DAS SANÇÕES

**19.1** - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica RBS Fls 377

cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**19.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**19.3** - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta do Contrato/Ordem de Serviço, conforme Anexo VII.

**19.4** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 "caput", da Lei nº 8.666/93.



## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**20.1** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.2** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**20.3** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**20.4** – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**20.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica R35 Fls. 379

**20.7** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**20.10** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do § 2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**20.11** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**20.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**20.13** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



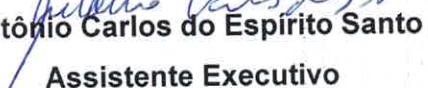
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica R35 Fls 380

**20.14** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**20.15** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 15 de agosto de 2018

  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
**Assistente Executivo**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica RS Fls 381

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2018

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – APRESENTAÇÃO

A presente licitação se destina a participação **EXCLUSIVA** de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, conforme: Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei Municipal nº 1538 de 27 de novembro de 2015.

#### II – OBJETO

Pregão presencial, para aquisição de material elétrico, hidráulico, de construção e ferramentas, para uso em pequenos reparos, manutenções e pinturas das unidades escolares e Órgãos que compõem o sistema de ensino municipal.

#### III – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas se faz necessário, face a necessidade de realização de serviços voltados a conservação, manutenção e recuperação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes à secretaria de Educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

A distribuição do material será feita mensalmente de acordo com a necessidade de cada unidade e se destina ao uso imediato nos serviços supracitados durante a vigência do contrato que será de **06 (seis) meses**.

#### IV – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 108.145,31 (Cento e oito mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)**





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica 935 Fls 382

## V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento, parcelado, será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, em moeda corrente nacional, após cada uma das entregas com apresentação das respectivas notas fiscais e dos termos de recebimento de mercadorias.

### 5.1. CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO

Nº	PARCELA	PRAZO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO MENSAL
01	1ª parcela	30 dias	20.491,83
02	2ª parcela	60 dias	20.419,64
03	3ª parcela	90 dias	17.839,48
04	4ª parcela	120 dias	17.693,03
05	5ª parcela	150 dias	16.066,74
06	6ª parcela	180 dias	15.634,59
<b>Custo Total Estimado</b>			<b>108.145,31</b>

Obs.: Valores conforme o Anexo I/II deste Termo.

## VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	SEGMENTO	FUNCIONAL	DESPESA	FICHAS
01	Fundamental	33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	326
02	Creche	33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	422
03	Pré-escola	33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	446

## VII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 7.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro - Quissamã - RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00h.

7.2. Os produtos deverão ser entregues conforme **ANEXO II - Cronograma de entregas.**



**7.3.** Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

**7.4.** Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

**7.5.** Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**7.6.** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

**7.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

**7.8.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

**7.9.** Constatadas inconformidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**7.9.1.** Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo II), determinando sua substituição;

**b)** determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica R35 Fls 384

**7.9.2.** As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## VIII – TIPO DE EMPENHO

Empenho Global

## IX – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão presencial.

## X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**10.1.** São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- a). Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações contidas no anexo I deste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b). No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do contrato.
- c). Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d). Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**;
- e). Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato;
- f). Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- g). Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.

*[Handwritten mark]*



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica RBS Fls 385

h). Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir, incidentes desta contratação.

i). A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;

j). A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

k). **Fornecer, no momento da assinatura do contrato, conforme o anexo II** deste termo, dados da empresa, como endereço, nome da pessoa responsável pela recepção dos pedidos, bem como os números de telefone e e-mail atualizados, para contato formal da contratante.

## XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado;

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

11.3. Efetuar o pagamento;

## XII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

12.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

12.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.4. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos,

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica 125 Fls 386

inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

**13.2.** As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377 com os srs. William Oliveira ou Francisco José. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

### **XIV – ANEXOS**

Anexo I/I – Cronograma de entregas;

↓



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica RS Fls. 387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018**

**ANEXO I/I**

Processo nº 6705/13  
 Rubrica 1335 Fls 388  
 P.M.Q.



Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ENTREGAS E DESEMBOLSO MENSAL

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PARCELA 01		PARCELA 02		PARCELA 03		PARCELA 04		PARCELA 05		PARCELA 06		TOTAL	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	acabamento para registro de ¾	un	R\$ 33,98	8	R\$ 271,84	8	R\$ 271,84	8	R\$ 271,84	7	R\$ 237,86	7	R\$ 237,86	7	R\$ 237,86	45	R\$ 1.529,10
02	adaptador pvc 25 mm x ¾	un	R\$ 0,45	5	R\$ 2,25	5	R\$ 2,25	5	R\$ 2,25	5	R\$ 2,25	5	R\$ 2,25	5	R\$ 2,25	30	R\$ 13,50
03	boia de ½ para caixa d'água	un	R\$ 4,98	3	R\$ 14,94	3	R\$ 14,94	3	R\$ 14,94	3	R\$ 14,94	3	R\$ 14,94	3	R\$ 14,94	18	R\$ 89,64
04	bucha redução soldável curta 25 x 20 mm	un	R\$ 0,22	9	R\$ 1,98	9	R\$ 1,98	8	R\$ 1,76	8	R\$ 1,76	8	R\$ 1,76	8	R\$ 1,76	50	R\$ 11,00
05	bucha redução soldável curta 32 x 25 mm	un	R\$ 0,48	9	R\$ 4,32	9	R\$ 4,32	8	R\$ 3,84	8	R\$ 3,84	8	R\$ 3,84	8	R\$ 3,84	50	R\$ 24,00
06	bucha redução soldável curta 50 x 25 mm	un	R\$ 2,29	9	R\$ 20,61	9	R\$ 20,61	8	R\$ 18,32	8	R\$ 18,32	8	R\$ 18,32	8	R\$ 18,32	50	R\$ 114,50
07	bucha redução soldável curta 50 x 32 mm	un	R\$ 2,82	9	R\$ 25,38	9	R\$ 25,38	8	R\$ 22,56	8	R\$ 22,56	8	R\$ 22,56	8	R\$ 22,56	50	R\$ 141,00
08	bucha redução soldável longa 32 x 20 mm	un	R\$ 1,32	9	R\$ 11,88	9	R\$ 11,88	8	R\$ 10,56	8	R\$ 10,56	8	R\$ 10,56	8	R\$ 10,56	50	R\$ 66,00
09	caixa d'água polietileno com tampa capacidade 1000 l	un	R\$ 240,00	4	R\$ 960,00	4	R\$ 960,00	3	R\$ 720,00	3	R\$ 720,00	3	R\$ 720,00	3	R\$ 720,00	20	R\$ 4.800,00
10	caixa d'água polietileno com tampa capacidade 2.000 l	un	R\$ 994,30	2	R\$ 1.988,60	2	R\$ 1.988,60	1	R\$ 994,30	1	R\$ 994,30	1	R\$ 994,30	1	R\$ 994,30	8	R\$ 7.954,40
11	caixa d'água polietileno com tampa capacidade 500 l	un	R\$ 170,00	2	R\$ 340,00	2	R\$ 340,00	2	R\$ 340,00	2	R\$ 340,00	1	R\$ 170,00	1	R\$ 170,00	10	R\$ 1.700,00
12	caixa sifonada de 100 x 100 x 50mm	un	R\$ 6,44	4	R\$ 25,76	4	R\$ 25,76	3	R\$ 19,32	3	R\$ 19,32	3	R\$ 19,32	3	R\$ 19,32	20	R\$ 128,80
13	caixa sifonada de 150 x 150 x 50mm	un	R\$ 24,29	7	R\$ 170,03	7	R\$ 170,03	7	R\$ 170,03	7	R\$ 170,03	6	R\$ 145,74	6	R\$ 145,74	40	R\$ 971,60
14	curva de 100 mm - esgoto	un	R\$ 12,41	7	R\$ 86,87	7	R\$ 86,87	7	R\$ 86,87	7	R\$ 86,87	6	R\$ 74,46	6	R\$ 74,46	40	R\$ 496,40
15	curva de 40 mm - esgoto	un	R\$ 3,00	27	R\$ 81,00	27	R\$ 81,00	27	R\$ 81,00	27	R\$ 81,00	26	R\$ 78,00	26	R\$ 78,00	160	R\$ 480,00
16	curva de 50 mm - esgoto	un	R\$ 5,38	27	R\$ 145,26	27	R\$ 145,26	27	R\$ 145,26	27	R\$ 145,26	26	R\$ 139,88	26	R\$ 139,88	160	R\$ 860,80
17	curva de 75 mm - esgoto	un	R\$ 11,09	7	R\$ 77,63	7	R\$ 77,63	7	R\$ 77,63	7	R\$ 77,63	6	R\$ 66,54	6	R\$ 66,54	40	R\$ 443,60
18	fla veda rosca 18 x 50	un	R\$ 4,89	15	R\$ 73,35	15	R\$ 73,35	15	R\$ 73,35	15	R\$ 73,35	15	R\$ 73,35	15	R\$ 73,35	90	R\$ 440,10
19	fundo preparador de paredes acrílico, base d'água, incolor 3.600 ml	un	R\$ 28,20	5	R\$ 141,00	5	R\$ 141,00	5	R\$ 141,00	5	R\$ 141,00	5	R\$ 141,00	5	R\$ 141,00	30	R\$ 846,00
20	joelho 45° 100mm - esgoto	un	R\$ 4,26	17	R\$ 72,42	17	R\$ 72,42	17	R\$ 72,42	17	R\$ 72,42	16	R\$ 68,16	16	R\$ 68,16	100	R\$ 426,00
21	joelho 45° 50 mm - esgoto	un	R\$ 1,56	17	R\$ 26,52	17	R\$ 26,52	17	R\$ 26,52	17	R\$ 26,52	16	R\$ 24,96	16	R\$ 24,96	100	R\$ 156,00
22	Joelho 90° 100 mm - esgoto	un	R\$ 4,26	34	R\$ 144,84	34	R\$ 144,84	33	R\$ 140,58	33	R\$ 140,58	33	R\$ 140,58	33	R\$ 140,58	200	R\$ 852,00
23	joelho 90° 40 mm - esgoto	un	R\$ 0,96	34	R\$ 32,64	34	R\$ 32,64	33	R\$ 31,68	33	R\$ 31,68	33	R\$ 31,68	33	R\$ 31,68	200	R\$ 192,00
24	joelho 90° 50 mm - esgoto	un	R\$ 1,26	34	R\$ 42,84	34	R\$ 42,84	33	R\$ 41,58	33	R\$ 41,58	33	R\$ 41,58	33	R\$ 41,58	200	R\$ 252,00
25	joelho 90° 75 mm - esgoto	un	R\$ 3,45	17	R\$ 58,65	17	R\$ 58,65	17	R\$ 58,65	17	R\$ 58,65	16	R\$ 55,20	16	R\$ 55,20	100	R\$ 345,00
26	junção esgoto simples de 100mm	un	R\$ 12,05	5	R\$ 60,25	4	R\$ 48,20	4	R\$ 48,20	4	R\$ 48,20	4	R\$ 48,20	4	R\$ 48,20	25	R\$ 301,25
27	junção esgoto simples de 40mm	un	R\$ 2,07	9	R\$ 18,63	9	R\$ 18,63	8	R\$ 16,56	8	R\$ 16,56	8	R\$ 16,56	8	R\$ 16,56	50	R\$ 103,50
28	junção esgoto simples de 50mm	un	R\$ 5,03	9	R\$ 45,27	9	R\$ 45,27	8	R\$ 40,24	8	R\$ 40,24	8	R\$ 40,24	8	R\$ 40,24	50	R\$ 251,50

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	TOTAL	VALOR TOTAL
29	líx d'água nº 100	un	R\$ 0,89	100	R\$ 89,00	100	R\$ 89,00	100	R\$ 89,00	100	R\$ 89,00	100	R\$ 89,00	0	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00	500		R\$ 445,00
30	líx para madeira nº 100	un	R\$ 0,46	100	R\$ 46,00	100	R\$ 46,00	100	R\$ 46,00	100	R\$ 46,00	100	R\$ 46,00	0	R\$ 46,00	0	R\$ 0,00	500		R\$ 230,00
31	luva de correr de 100 mm	un	R\$ 7,49	4	R\$ 29,96	4	R\$ 29,96	3	R\$ 22,47	3	R\$ 22,47	3	R\$ 22,47	3	R\$ 22,47	3	R\$ 22,47	20		R\$ 149,80
32	luva de correr de 25mm	un	R\$ 6,08	4	R\$ 24,32	4	R\$ 24,32	3	R\$ 18,24	3	R\$ 18,24	3	R\$ 18,24	3	R\$ 18,24	3	R\$ 18,24	20		R\$ 121,60
33	luva de correr de 40mm	un	R\$ 8,57	4	R\$ 34,28	4	R\$ 34,28	3	R\$ 25,71	3	R\$ 25,71	3	R\$ 25,71	3	R\$ 25,71	3	R\$ 25,71	20		R\$ 171,40
34	luva de correr de 50mm	un	R\$ 14,76	7	R\$ 103,32	7	R\$ 103,32	7	R\$ 103,32	7	R\$ 103,32	6	R\$ 88,56	6	R\$ 88,56	6	R\$ 88,56	40		R\$ 590,40
35	luva de correr de 75mm	un	R\$ 5,50	4	R\$ 22,00	4	R\$ 22,00	3	R\$ 16,50	3	R\$ 16,50	3	R\$ 16,50	3	R\$ 16,50	3	R\$ 16,50	20		R\$ 110,00
36	luva de pvc 50 mm - esgoto	un	R\$ 1,82	5	R\$ 9,10	5	R\$ 9,10	5	R\$ 9,10	5	R\$ 9,10	5	R\$ 9,10	5	R\$ 9,10	5	R\$ 9,10	30		R\$ 54,60
37	luva de pvc 75 mm - esgoto	un	R\$ 6,97	2	R\$ 13,94	2	R\$ 13,94	2	R\$ 13,94	2	R\$ 13,94	2	R\$ 13,94	1	R\$ 6,97	1	R\$ 6,97	10		R\$ 69,70
38	registro de gaveta em metal ½ - base	un	R\$ 15,51	3	R\$ 46,53	3	R\$ 46,53	3	R\$ 46,53	2	R\$ 31,02	2	R\$ 31,02	2	R\$ 31,02	2	R\$ 31,02	15		R\$ 232,65
39	registro de gaveta em metal 1 - base	un	R\$ 28,35	3	R\$ 85,05	3	R\$ 85,05	3	R\$ 85,05	2	R\$ 56,70	2	R\$ 56,70	2	R\$ 56,70	2	R\$ 56,70	15		R\$ 425,25
40	registro de gaveta em metal ¼ base	un	R\$ 43,97	1	R\$ 43,97	1	R\$ 43,97	1	R\$ 43,97	1	R\$ 43,97	1	R\$ 43,97	1	R\$ 43,97	1	R\$ 43,97	5		R\$ 219,85
41	registro de gaveta em metal ¾ base	un	R\$ 18,66	5	R\$ 93,30	5	R\$ 93,30	5	R\$ 93,30	5	R\$ 93,30	5	R\$ 93,30	5	R\$ 93,30	5	R\$ 93,30	30		R\$ 559,80
42	registro pvc esfera 25 mm para rede hidráulica	un	R\$ 9,64	9	R\$ 86,76	9	R\$ 86,76	8	R\$ 77,12	8	R\$ 77,12	8	R\$ 77,12	8	R\$ 77,12	8	R\$ 77,12	50		R\$ 482,00
43	registro pvc esfera 20 mm para rede hidráulica	un	R\$ 4,63	9	R\$ 41,67	9	R\$ 41,67	8	R\$ 37,04	8	R\$ 37,04	8	R\$ 37,04	8	R\$ 37,04	8	R\$ 37,04	50		R\$ 231,50
44	registro pvc esfera 32 mm para rede hidráulica	un	R\$ 17,68	9	R\$ 159,12	9	R\$ 159,12	8	R\$ 141,44	8	R\$ 141,44	8	R\$ 141,44	8	R\$ 141,44	8	R\$ 141,44	50		R\$ 884,00
45	reparo para caixa de descarga acoplada universal	un	R\$ 16,54	9	R\$ 148,86	9	R\$ 148,86	8	R\$ 132,32	8	R\$ 132,32	8	R\$ 132,32	8	R\$ 132,32	8	R\$ 132,32	50		R\$ 827,00
46	selador pigmentado a base de resina acrílica modificada, na cor branca, apresentação em galão 3,6 litros.	un	R\$ 15,39	2	R\$ 30,78	2	R\$ 30,78	2	R\$ 30,78	2	R\$ 30,78	1	R\$ 15,39	1	R\$ 15,39	1	R\$ 15,39	10		R\$ 153,90
47	sifão de pvc sanfonado universal	un	R\$ 4,89	34	R\$ 166,26	34	R\$ 166,26	33	R\$ 161,37	33	R\$ 161,37	33	R\$ 161,37	33	R\$ 161,37	33	R\$ 161,37	200		R\$ 978,00
48	tampa de ralo de inox com 15x15cm	un	R\$ 13,42	10	R\$ 134,20	10	R\$ 134,20	10	R\$ 134,20	10	R\$ 134,20	10	R\$ 134,20	10	R\$ 134,20	10	R\$ 134,20	60		R\$ 805,20
49	tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor azul oceano	lata	R\$ 225,00	4	R\$ 900,00	4	R\$ 900,00	3	R\$ 675,00	3	R\$ 675,00	3	R\$ 675,00	3	R\$ 675,00	3	R\$ 675,00	20		R\$ 4.500,00
50	tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor branco	lata	R\$ 98,99	4	R\$ 395,96	4	R\$ 395,96	3	R\$ 296,97	3	R\$ 296,97	3	R\$ 296,97	3	R\$ 296,97	3	R\$ 296,97	20		R\$ 1.979,80
51	tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor concreto	lata	R\$ 143,49	5	R\$ 717,45	5	R\$ 717,45	5	R\$ 717,45	5	R\$ 717,45	5	R\$ 717,45	5	R\$ 717,45	5	R\$ 717,45	30		R\$ 4.304,70
52	tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor marfim	lata	R\$ 229,00	4	R\$ 916,00	4	R\$ 916,00	3	R\$ 687,00	3	R\$ 687,00	3	R\$ 687,00	3	R\$ 687,00	3	R\$ 687,00	20		R\$ 4.580,00
53	tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor verde.	lata	R\$ 152,41	4	R\$ 609,64	4	R\$ 609,64	3	R\$ 457,23	3	R\$ 457,23	3	R\$ 457,23	3	R\$ 457,23	3	R\$ 457,23	20	Processo nº 2015.02.0000110-1	R\$ 3.048,20
54	tinta acrílica para piso na cor amarelo lata com 3,600 lt -	lata	R\$ 30,38	4	R\$ 121,52	4	R\$ 121,52	3	R\$ 91,14	3	R\$ 91,14	3	R\$ 91,14	3	R\$ 91,14	3	R\$ 91,14	20		R\$ 607,60
55	tinta acrílica para piso na cor amarelo lata de 18 litros	lata	R\$ 159,24	4	R\$ 636,96	4	R\$ 636,96	3	R\$ 477,72	3	R\$ 477,72	3	R\$ 477,72	3	R\$ 477,72	3	R\$ 477,72	20	P.M.Q.	R\$ 3.184,80
56	tinta acrílica para piso na cor azul lata com 3,600 lt	lata	R\$ 30,38	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	1	R\$ 30,38	1	R\$ 30,38	1	R\$ 30,38	10		R\$ 303,80
57	tinta acrílica para piso na cor azul lata de 18 litros	lata	R\$ 170,86	2	R\$ 341,72	2	R\$ 341,72	2	R\$ 341,72	2	R\$ 341,72	1	R\$ 170,86	1	R\$ 170,86	1	R\$ 170,86	10	Fls 389	R\$ 1.708,60

6705/15  
Fls 389



Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
				QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
58	tinta acrílica para piso na cor branco lata com 3.600 lt	lata	R\$ 30,38	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	R\$ 303,80
59	tinta acrílica para piso na cor branco lata de 18 litros	lata	R\$ 206,40	2	R\$ 412,80	2	R\$ 412,80	2	R\$ 412,80	2	R\$ 412,80	2	R\$ 412,80	2	R\$ 412,80	2	R\$ 412,80	R\$ 2.064,00
60	tinta acrílica para piso na cor preto lata com 3.600 lt	lata	R\$ 30,38	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	R\$ 303,80
61	tinta acrílica para piso na cor preto lata de 18 litros	lata	R\$ 145,12	2	R\$ 290,24	2	R\$ 290,24	2	R\$ 290,24	2	R\$ 290,24	2	R\$ 290,24	2	R\$ 290,24	2	R\$ 290,24	R\$ 1.451,20
62	tinta acrílica para piso na cor verde lata com 3.600 lt	lata	R\$ 30,38	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	2	R\$ 60,76	R\$ 303,80
63	tinta acrílica para piso na cor verde lata de 18 litros	lata	R\$ 156,61	2	R\$ 313,22	2	R\$ 313,22	2	R\$ 313,22	2	R\$ 313,22	2	R\$ 313,22	2	R\$ 313,22	2	R\$ 313,22	R\$ 1.566,10
64	tinta esmalte a base de água , brilhante , sem cheiro , exterior e interior , para madeiras , metais ferrosos , galvanizados , alumínio , pvc e alvenaria (repintura barra lisa). Lata com 3.600 ml	lata	R\$ 79,60	5	R\$ 398,00	5	R\$ 398,00	5	R\$ 398,00	5	R\$ 398,00	5	R\$ 398,00	5	R\$ 398,00	5	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00
65	Tinta esmalte sintético à base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo: 75 m² por demão. Tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 Litros (4 kg). Cor: Azul Oceano.	lata	R\$ 43,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	R\$ 1.297,50
66	Tinta esmalte sintético à base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo: 75 m² por demão. Tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 Litros (4 kg). Cor: branco.	lata	R\$ 43,25	2	R\$ 86,50	2	R\$ 86,50	2	R\$ 86,50	2	R\$ 86,50	2	R\$ 86,50	2	R\$ 86,50	2	R\$ 86,50	R\$ 432,50
67	Tinta esmalte sintético à base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo: 75 m² por demão. Tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 Litros (4 kg). Cor: concreto.	lata	R\$ 43,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	5	R\$ 216,25	R\$ 1.297,50

P.M.Q. 6705118  
 Rubrica R35 Fil. 390

2

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR TOTAL	
68	Tinta esmalte sintético à base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo: 75 m² por demão; Tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 Litros (4 kg). Cor: marfim.	lata	R\$ 43,25	2	R\$ 86,50	2	R\$ 86,50	2	R\$ 86,50	2	R\$ 86,50	1	R\$ 86,50	1	R\$ 43,25	1	R\$ 43,25	R\$ 432,50
69	tinta fundo sintético nivelador para madeira, interior e exterior lata 3,600 ml	un	R\$ 43,25	1	R\$ 43,25	1	R\$ 43,25	1	R\$ 43,25	1	R\$ 43,25	1	R\$ 43,25	1	R\$ 43,25	1	R\$ 43,25	R\$ 216,25
70	tubo 150mm x 6m esgoto	un	R\$ 117,23	2	R\$ 234,46	2	R\$ 234,46	2	R\$ 234,46	2	R\$ 234,46	1	R\$ 234,46	1	R\$ 117,23	1	R\$ 117,23	R\$ 1.172,30
71	tubo de 100mm x 6m esgoto	un	R\$ 42,83	7	R\$ 299,81	7	R\$ 299,81	7	R\$ 299,81	7	R\$ 299,81	6	R\$ 256,98	6	R\$ 256,98	6	R\$ 256,98	R\$ 1.713,20
72	tubo de 40mm x 6m para esgoto	un	R\$ 15,81	10	R\$ 158,10	10	R\$ 158,10	10	R\$ 158,10	10	R\$ 158,10	10	R\$ 158,10	10	R\$ 158,10	10	R\$ 158,10	R\$ 948,60
73	tubo de 50mm x 6m esgoto	un	R\$ 27,17	7	R\$ 190,19	7	R\$ 190,19	7	R\$ 190,19	7	R\$ 190,19	6	R\$ 163,02	6	R\$ 163,02	6	R\$ 163,02	R\$ 1.086,80
74	tubo de 75mm x 6m esgoto	un	R\$ 41,80	5	R\$ 209,00	5	R\$ 209,00	5	R\$ 209,00	5	R\$ 209,00	5	R\$ 209,00	5	R\$ 209,00	5	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
75	união pvc soldável 20 mm	un	R\$ 3,85	5	R\$ 19,25	5	R\$ 19,25	5	R\$ 19,25	5	R\$ 19,25	5	R\$ 19,25	5	R\$ 19,25	5	R\$ 19,25	R\$ 115,50
76	união pvc soldável 25mm	un	R\$ 3,86	5	R\$ 19,30	5	R\$ 19,30	5	R\$ 19,30	5	R\$ 19,30	5	R\$ 19,30	5	R\$ 19,30	5	R\$ 19,30	R\$ 115,90
77	união pvc soldável 32mm	un	R\$ 7,97	4	R\$ 31,88	4	R\$ 31,88	3	R\$ 23,91	3	R\$ 23,91	3	R\$ 23,91	3	R\$ 23,91	3	R\$ 23,91	R\$ 159,40
78	união pvc soldável 50mm	un	R\$ 15,76	4	R\$ 63,04	4	R\$ 63,04	3	R\$ 47,28	3	R\$ 47,28	3	R\$ 47,28	3	R\$ 47,28	3	R\$ 47,28	R\$ 315,20
79	válvula de pia curta americana em inox	un	R\$ 52,30	5	R\$ 261,50	5	R\$ 261,50	5	R\$ 261,50	5	R\$ 261,50	5	R\$ 261,50	5	R\$ 261,50	5	R\$ 261,50	R\$ 1.569,00
80	válvula descarga hydra max 1 1/2 cromado	un	R\$ 114,94	9	R\$ 1.034,46	8	R\$ 919,52	8	R\$ 919,52	8	R\$ 919,52	8	R\$ 919,52	8	R\$ 919,52	8	R\$ 919,52	R\$ 5.747,00
81	adaptador universal para tomada de 2 pinos	un	R\$ 2,35	2	R\$ 4,70	2	R\$ 4,70	2	R\$ 4,70	2	R\$ 4,70	1	R\$ 2,35	1	R\$ 2,35	1	R\$ 2,35	R\$ 23,50
82	cabo paralelo 2 x 2,5mm rolo com 100m	un	R\$ 101,64	1	R\$ 101,64	1	R\$ 101,64	1	R\$ 101,64	1	R\$ 101,64	1	R\$ 101,64	1	R\$ 101,64	1	R\$ 101,64	R\$ 304,92
83	calha para lâmpada fluorescente 2 x 40w	un	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	R\$ 55,05
84	calha trapézio 2 x 40	un	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	1	R\$ 11,01	R\$ 55,05
85	calha trapézio 2 x 20	un	R\$ 6,23	1	R\$ 6,23	1	R\$ 6,23	1	R\$ 6,23	1	R\$ 6,23	1	R\$ 6,23	1	R\$ 6,23	1	R\$ 6,23	R\$ 31,15
86	canaleta plástica sistema "X" 20 x 10 mm	un	R\$ 4,12	3	R\$ 12,36	3	R\$ 12,36	2	R\$ 8,24	2	R\$ 8,24	2	R\$ 8,24	2	R\$ 8,24	2	R\$ 8,24	R\$ 61,90
87	disjuntor 1 x 20a nema monopol	un	R\$ 6,16	2	R\$ 12,32	2	R\$ 12,32	1	R\$ 6,16	1	R\$ 6,16	1	R\$ 6,16	1	R\$ 6,16	1	R\$ 6,16	R\$ 43,12
88	disjuntor 1 x 40 a nema monopol	un	R\$ 18,02	2	R\$ 36,04	2	R\$ 36,04	1	R\$ 18,02	1	R\$ 18,02	1	R\$ 18,02	1	R\$ 18,02	1	R\$ 18,02	R\$ 126,14
89	disjuntor tripolar 100 a	un	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	R\$ 393,75
90	disjuntor tripolar 60a	un	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	R\$ 393,75
91	disjuntor tripolar 70 a	un	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	1	R\$ 78,75	R\$ 315,00
92	extensão elétrica com 10 metros	un	R\$ 47,70	1	R\$ 47,70	1	R\$ 47,70	1	R\$ 47,70	1	R\$ 47,70	1	R\$ 47,70	1	R\$ 47,70	1	R\$ 47,70	R\$ 95,40
93	extensão elétrica com 3 tomadas com 5 m	un	R\$ 25,99	1	R\$ 25,99	1	R\$ 25,99	1	R\$ 25,99	1	R\$ 25,99	1	R\$ 25,99	1	R\$ 25,99	1	R\$ 25,99	R\$ 51,98
94	filtro de linha - novo padrão, bivolt, 05 tomadas, chave liga e desliga, com fusível de segurança	un	R\$ 29,00	1	R\$ 29,00	1	R\$ 29,00	1	R\$ 29,00	1	R\$ 29,00	1	R\$ 29,00	1	R\$ 29,00	1	R\$ 29,00	R\$ 58,00
95	fito com isolamento termoplástico, antichama, bitola 6mm², 450/750v c/ 100m.	rolo	R\$ 175,26		R\$ 0,00		R\$ 175,26	1	R\$ 175,26	1	R\$ 175,26		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 175,26	R\$ 175,26
96	fito flexível 06mm c/100m	rolo	R\$ 198,00		R\$ 0,00		R\$ 198,00	1	R\$ 198,00	1	R\$ 198,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 198,00	R\$ 198,00
97	fito flexível 4mm c/100m	rolo	R\$ 133,00		R\$ 0,00		R\$ 133,00	1	R\$ 133,00	1	R\$ 133,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 133,00	R\$ 133,00
98	fito flexível paralelo de 2 x 2,5mm com 100m	un	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 94,90	R\$ 94,90
99	fita isolante alta fusão 19 x 10 0,76 - 10 m	un	R\$ 18,90	2	R\$ 37,80	2	R\$ 37,80	2	R\$ 37,80	2	R\$ 37,80	1	R\$ 18,90	1	R\$ 18,90	1	R\$ 18,90	R\$ 189,00
100	fita isolante antichama com 20m	un	R\$ 4,23	2	R\$ 8,46	2	R\$ 8,46	2	R\$ 8,46	2	R\$ 8,46	1	R\$ 4,23	1	R\$ 4,23	1	R\$ 4,23	R\$ 42,30

P.M.Q.

6705118

Fls. 391

Processo  
Rubrica

R33

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD TOTAL	VALOR TOTAL															
101	interruptor de embutir c/2 placas simples fosforescente e placa	un	R\$ 6,19	5	R\$ 30,95	4	R\$ 24,76	4	R\$ 24,76	4	R\$ 24,76	4	R\$ 24,76	25	R\$ 154,75															
102	interruptor de embutir c/3 placas simples fosforescente e placa	un	R\$ 8,71	5	R\$ 43,55	4	R\$ 34,84	4	R\$ 34,84	4	R\$ 34,84	4	R\$ 34,84	25	R\$ 217,75															
103	interruptor de embutir com simples fosforescente e placa	un	R\$ 2,31	3	R\$ 6,93	3	R\$ 6,93	2	R\$ 4,62	2	R\$ 4,62	2	R\$ 4,62	15	R\$ 34,65															
104	lâmpada eletrônica compacta 25w/ 6400k – 127v	un	R\$ 6,64	5	R\$ 33,20	4	R\$ 26,56	4	R\$ 26,56	4	R\$ 26,56	4	R\$ 26,56	25	R\$ 166,00															
105	lâmpada fluorescente de 40 w	un	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40	3	R\$ 8,40	2	R\$ 5,60	2	R\$ 5,60	2	R\$ 5,60	15	R\$ 42,00															
106	Reator Eletrônico 1 X 20w Para Lâmpada Fluorescente Tubular	un	R\$ 12,13	34	R\$ 412,42	34	R\$ 412,42	33	R\$ 400,29	33	R\$ 400,29	33	R\$ 400,29	200	R\$ 2.426,00															
107	Reator Eletrônico 1 x 40w Para Lâmpada Fluorescente Tubular	un	R\$ 14,17	50	R\$ 708,50	40	R\$ 566,80	40	R\$ 566,80	40	R\$ 566,80	40	R\$ 566,80	250	R\$ 3.542,50															
108	Reator Eletrônico 2 x 20w Para Lâmpada Fluorescente Tubular	peça	R\$ 15,61	50	R\$ 780,50	50	R\$ 780,50	50	R\$ 780,50	50	R\$ 780,50	50	R\$ 780,50	300	R\$ 4.683,00															
109	Reator Eletrônico 2 x 40w Para Lâmpada Fluorescente Tubular	un	R\$ 19,51	100	R\$ 1.951,00	100	R\$ 1.951,00	100	R\$ 1.951,00	100	R\$ 1.951,00	100	R\$ 1.951,00	600	R\$ 11.706,00															
110	tomada 2p + t 10a	un	R\$ 4,30	5	R\$ 21,50	5	R\$ 21,50	5	R\$ 21,50	5	R\$ 21,50	5	R\$ 21,50	30	R\$ 129,00															
				TOTAL	R\$ 20.491,83					R\$ 20.419,64					R\$ 17.693,03					R\$ 16.066,74					R\$ 15.634,59					R\$ 108.145,31

P.M.Q.  
 Processo nº 6705/18  
 Rubrica RBS Fls. 392



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica RBT Fls. 393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018**

**ANEXO II**

**(Solicitação de Compras)**

1

**Solicitação: 001878/2018**

Data Cadastro : 15/06/2018      Solicitação Grupo : GRUPO      Comprador : 1837 - FRANCISCO\_BARRETO  
 Centro de Custo: - ... -  
 Prioridade : - NORMAL      Nº Processo:      Preço Estimado(R\$) : 108.145,31

Custeio : -      Modalidade de Compra: Licitação  
 Finalidade : -      Ficha Número: 326,422,446

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde.	Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-24-0164-0	UNIDADE	Acabamento para registro de 3/4	45,00		33,98	1.529,10
0002	048-24-0179-0	UNIDADE	Adaptador pvc 25 mm x 3/4	30,00		0,45	13,50
0003	048-24-0475-0	UNIDADE	Boia de 1/2 para caixa d'água	18,00		4,98	89,64
0004	048-24-0636-0	UNIDADE	Bucha reducao soldavel curta 25 x 20 mm	50,00		0,22	11,00
0005	048-24-0853-0	UNIDADE	Bucha reducao soldavel curta 32 x 25 mm	50,00		0,48	24,00
0006	048-24-0641-0	UNIDADE	Bucha reducao soldavel longa 50 x 25 mm	50,00		2,29	114,50
0007	048-24-0642-0	UNIDADE	Bucha reducao soldavel longa 50 x 32 mm	50,00		2,82	141,00
0008	048-24-0644-0	UNIDADE	Bucha reducao soldavel longa 32 x 20 mm	50,00		1,32	66,00
0009	048-24-0529-0	UNIDADE	Caixa d'água, em polietileno c/ capacidade de 1.000 litros	20,00		240,00	4.800,00
0010	048-24-0680-0	UNIDADE	Caixa d'água polietileno c/2.000 lts	8,00		994,30	7.954,40
0011	048-24-0056-0	UNIDADE	Caixa d'água polietileno com tampa capacidade 500l	10,00		170,00	1.700,00
0012	048-24-0176-0	UNIDADE	Caixa sifonada de 100x100x50mm	20,00		6,44	128,80
0013	048-24-0183-0	UNIDADE	Caixa sifonada de 150x150x50mm	40,00		24,29	971,60
0014	048-24-0172-0	UNIDADE	Curva de 100mm - Esgoto	40,00		12,41	496,40
0015	048-24-0175-0	UNIDADE	Curva de 40mm - Esgoto	160,00		3,00	480,00
0016	048-24-0174-0	UNIDADE	Curva de 50mm - Esgoto	160,00		5,38	860,80
0017	048-24-0173-0	UNIDADE	Curva de 75mm - Esgoto	40,00		11,09	443,60
0018	048-24-0103-0	UNIDADE	Fita veda rosca 18 x 50	90,00		4,89	440,10
0019	048-24-0854-0	LATA	Fundo preparador de paredes acrilico , base d'água, incolor 3.600ml	30,00		28,20	846,00
0020	048-24-0068-0	UNIDADE	Joelho 45° esgoto de 100mm	100,00		4,26	426,00
0021	048-24-0069-0	UNIDADE	Joelho 45° esgoto de 50mm	100,00		1,56	156,00
0022	048-24-0070-0	UNIDADE	Joelho 90° esgoto de 100mm	200,00		4,26	852,00
0023	048-24-0255-0	UNIDADE	Joelhos de 90° 40mm - esgoto	200,00		0,96	192,00
0024	048-24-0254-0	UNIDADE	Joelhos de 90° 50mm - esgoto	200,00		1,26	252,00
0025	048-24-0253-0	UNIDADE	Joelhos de 90° de 75mm - esgoto	100,00		3,45	345,00
0026	048-24-0202-0	UNIDADE	Juncao esgoto simples de 100mm	25,00		12,05	301,25
0027	048-24-0205-0	UNIDADE	Juncao esgoto simples de 40mm	50,00		2,07	103,50
0028	048-24-0204-0	UNIDADE	Juncao esgoto simples de 50mm	50,00		5,03	251,50
0029	048-24-0753-0	UNIDADE	Lixa d'água no 100	500,00		0,89	445,00
0030	048-24-0352-0	UNIDADE	Lixa para madeira no 100.	500,00		0,46	230,00
0031	048-24-0206-0	UNIDADE	Luva de correr de 100mm	20,00		7,49	149,80
0032	048-24-0211-0	UNIDADE	Luva de correr de 25mm	20,00		6,08	121,60
0033	048-24-0209-0	UNIDADE	Luva de correr de 40mm	20,00		8,57	171,40
0034	048-24-0208-0	UNIDADE	Luva de correr de 50mm	40,00		14,76	590,40
0035	048-24-0207-0	UNIDADE	Luva de correr de 75mm	20,00		5,50	110,00
0036	048-24-0214-0	UNIDADE	Luva pvc esgoto 50 mm	30,00		1,82	54,60
0037	048-24-0071-0	UNIDADE	Luva de 75mm- esgoto	10,00		6,97	69,70
0038	048-24-0258-0	UNIDADE	Registro de gaveta em metal 1/2 base	15,00		15,51	232,65
0039	048-24-0256-0	UNIDADE	Registro de gaveta em metal 1" base	15,00		28,35	425,25
0040	048-24-0252-0	UNIDADE	Registro de gaveta em metal 1 1/2 - base	5,00		43,97	219,85
0041	048-24-0257-0	UNIDADE	Registro de gaveta em metal 3/4 base	30,00		18,66	559,80
0042	048-24-0262-0	UNIDADE	Registro esfera pvc 25 mm para rede hidraulica	50,00		9,64	482,00
0043	048-24-0263-0	UNIDADE	Registro esfera pvc 20 mm para rede hidraulica	50,00		4,63	231,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0002

Processo nº

6705/13

Rubrica

RS

Fls 395

0044	048-24-0261-0	UNIDADE	Registro esfera pvc 32 mm para rede hidraulica	50,00	17,68	884,00
0045	048-24-0267-0	UNIDADE	Reparo para caixa de descarga acoplada universal	50,00	16,54	827,00
0046	048-24-0855-0	LATA	Selador pigmentado a base de resina acrilica modificada, na cor branca, apresentacao em lata de 3,6 litros	10,00	15,39	153,90
0047	048-24-0535-0	UNIDADE	Sifao de PVC sanfonado universal	200,00	4,89	978,00
0048	048-24-0856-0	UNIDADE	Tampa de ralo de inox com 15 x 15cm	60,00	13,42	805,20
0049	048-24-0843-0	LATA	Tinta acrilica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no minimo de 500m² na cor azul oceano	20,00	225,00	4.500,00
0050	048-24-0844-0	LATA	Tinta acrilica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no minimo de 500m² na cor branco	20,00	98,99	1.979,80
0051	048-24-0845-0	LATA	Tinta acrilica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no minimo de 500m² na cor concreto	30,00	143,49	4.304,70
0052	048-24-0846-0	LATA	Tinta acrilica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no minimo de 500m² na cor marfim	20,00	229,00	4.580,00
0053	048-24-0857-0	LATA	Tinta acrilica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no minimo de 500m² na cor verde	20,00	152,41	3.048,20
0054	048-24-0858-0	LATA	Tinta acrilica para piso na cor amarelo lata com 3.600 lt	20,00	30,38	607,60
0055	048-24-0848-0	LATA	Tinta acrilica para piso na cor amarelo lata de 18 litros	20,00	159,24	3.184,80
0056	048-24-0859-0	LATA	Tinta acrilica para piso na cor azul lata com 3.600 lt	10,00	30,38	303,80
0057	048-24-0849-0	LATA	Tinta acrilica para piso na cor azul lata de 18 litros	10,00	170,86	1.708,60
0058	048-24-0860-0	LATA	Tinta acrilica para piso na cor branco lata com 3,600 litros	10,00	30,38	303,80
0059	048-24-0850-0	LATA	Tinta acrilica para piso na cor branco lata de 18 litros	10,00	206,40	2.064,00
0060	048-24-0862-0	LATA	Tinta acrilica para piso na cor preto lata com 3.600 lt	10,00	30,38	303,80
0061	048-24-0851-0	LATA	Tinta acrilica para piso na cor preto lata de 18 litros	10,00	145,12	1.451,20
0062	048-24-0863-0	LATA	Tinta acrilica para piso na cor verde lata de 3.600 lt	10,00	30,38	303,80
0063	048-24-0852-0	LATA	Tinta acrilica para piso na cor verde lata de 18 litros	10,00	156,61	1.566,10
0064	048-24-0864-0	LATA	Tinta esmalte a base de agua , brilhante , sem cheiro, exterior e interior, para madeiras, metais ferrosos, galvanizados, aluminio, pvc e alvenaria (repintura barra lisa). Lata com 3.600 ml	30,00	79,60	2.388,00
0065	048-24-0865-0	LATA	Tinta esmalte sintetico a base de oleo de alta qualidade, durabilidade e resistencia; acabamento em alto brilho, para superficies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, aluminio, ceramica nao vitrificada. Rendimento de minimo 75 m² por demao; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demaos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: azul oceano.	30,00	43,25	1.297,50

f

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo nº

6705118

Rubrica

RBS

Fls

396

0066	048-24-0866-0	LATA	Tinta esmalte sintético a base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo 75 m <sup>2</sup> por demão; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: branco	10,00	43,25	432,50
0067	048-24-0867-0	LATA	Tinta esmalte sintético a base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo: 75 m <sup>2</sup> por demão; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: concreto.	30,00	43,25	1.297,50
0068	048-24-0868-0	LATA	Tinta esmalte sintético a base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo: 75 m <sup>2</sup> por demão; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: marfim.	10,00	43,25	432,50
0069	048-24-0869-0	LATA	Tinta fundo sintético nivelador para madeira, interior e exterior lata 3.600 ml	5,00	43,25	216,25
0070	048-24-0045-0	UNIDADE	Tube 150mm x 6m esgoto	10,00	117,23	1.172,30
0071	048-24-0038-0	UNIDADE	Tube 100mm x 6m esgoto	40,00	42,83	1.713,20
0072	048-24-0870-0	UNIDADE	Tube de 40mm x 6m para esgoto	60,00	15,81	948,60
0073	048-24-0871-0	UNIDADE	Tube de 50mm x 6m esgoto	40,00	27,17	1.086,80
0074	048-24-0034-0	UNIDADE	Tube 75mm x 6m esgoto	30,00	41,80	1.254,00
0075	048-24-0621-0	UNIDADE	Uniao soldavel de 20mm	30,00	3,85	115,50
0076	048-24-0705-0	UNIDADE	UNIAO DE PVC, SOLDAVEL, DE 25MM	30,00	3,86	115,80
0077	048-24-0706-0	UNIDADE	UNIAO DE PVC, SOLDAVEL, DE 32MM	20,00	7,97	159,40
0078	048-24-0028-0	UNIDADE	Uniao soldavel 50mm	20,00	15,76	315,20
0079	048-24-0872-0	UNIDADE	Valvula de pia curta americana em inox	30,00	52,30	1.569,00
0080	048-24-0873-0	UNIDADE	Valvula para descarga hydra max 1 1/2 cromado	50,00	114,94	5.747,00
0081	048-26-0353-0	UNIDADE	Adaptador universal para tomada de 2 pinos	10,00	2,35	23,50
0082	048-26-0189-0	UNIDADE	Cabo paralelo 2 x 2,5mm, rolo com 100m	3,00	101,64	304,92
0083	048-26-0236-0	UNIDADE	Calha para lampada fluorescente 2x 40W	5,00	11,01	55,05
0084	048-26-0078-0	UNIDADE	Calha trapezio 2x20	5,00	6,23	31,15
0085	048-26-0079-0	UNIDADE	Calha trapezio 2x40	5,00	11,01	55,05
0086	048-26-0358-0	UNIDADE	Canaleta plastica sistema "x" (20 x 10 mm)	15,00	4,12	61,80
0087	048-26-0238-0	UNIDADE	Disjuntor 1 x 20A nema monopolar	7,00	6,16	43,12
0088	048-26-0239-0	UNIDADE	Disjuntor 1 x 40 A nema monopolar	7,00	18,02	126,14
0089	048-26-0158-0	UNIDADE	Disjuntor tripolar 100 A	5,00	78,75	393,75
0090	048-26-0010-0	UNIDADE	Disjuntor tripolar 60A	5,00	78,75	393,75
0091	048-26-0162-0	UNIDADE	Disjuntor tripolar 70 A	4,00	78,75	315,00
0092	048-26-0304-0	UNIDADE	Extensao eletrica com 10 metros.	2,00	47,70	95,40
0093	048-26-0361-0	UNIDADE	Extensao eletrica com 3 tomadas com 5 m	2,00	25,99	51,98
0094	048-26-0227-0	UNIDADE	FILTRO DE LINHA - NOVO PADRAO, BIVOLT, 05 TOMADAS, CHAVE LIGA E DESLIGA, COM FUSIVEL DE SEGURANCA.	2,00	29,00	58,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Processo nº

6708/18

Sistema de Controle de Compras

Rubrica

RBS

Fls

397

Emissão de Solicitações

0095	048-26-0430-0	ROLO	Fio com isolamento termoplastico, antichama, bitola 6mm² 450/750V c/100m	1,00	175,26	175,26
0096	048-26-0157-0	ROLO	Fio flexivel 06mm c/100m	1,00	198,00	198,00
0097	048-26-0159-0	ROLO	Fio flexivel 4mm c/100m	1,00	133,00	133,00
0098	048-26-0097-0	UNIDADE	Fio flexivel paralelo de 2 x 2,5mm com 100m	1,00	94,90	94,90
0099	048-26-0362-0	UNIDADE	Fita isolante alta fusao 19 x 10 0.76 - 10 m	10,00	18,90	189,00
0100	048-26-0104-0	UNIDADE	Fita isolante antichama com 20m	10,00	4,23	42,30
0101	048-26-0285-0	UNIDADE	Interruptor de embutir c/ 2 placas simples fosforescente e placa	25,00	6,19	154,75
0102	048-26-0286-0	UNIDADE	Interruptor de embutir c/ 3 placas simples fosforescente e placa	25,00	8,71	217,75
0103	048-26-0272-0	UNIDADE	Interruptor de embutir com uma tecla simples fosforescente e placa	15,00	2,31	34,65
0104	048-26-0075-0	UNIDADE	Lampada eletronica compacta 25W/ 6400k - 127V	25,00	6,64	166,00
0105	048-26-0253-0	UNIDADE	Lampada fluorecente de 40 W	15,00	2,80	42,00
0106	048-26-0293-0	UNIDADE	Reator eletrico 1 x 20W	200,00	12,13	2.426,00
0107	048-26-0294-0	UNIDADE	Reator eletrico 1 x 40W	250,00	14,17	3.542,50
0108	048-26-0150-0	PECA	Reator eletronico 2x20w.	300,00	15,61	4.683,00
0109	048-26-0295-0	UNIDADE	Reator eletrico 2 x 40W	600,00	19,51	11.706,00
0110	048-26-0366-0	UNIDADE	Tomada 2P + T 10A	30,00	4,30	129,00

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito

9





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica 935 Fls 398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018**

**ANEXO III**

**(Modelo de Credenciamento)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2018**

À

Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2018.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº /2018, a ser realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;**
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica R35 Fls 399

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018

#### ANEXO IV

#### (Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 119/2018

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/13  
Rubrica R35 Fls 400

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018

#### ANEXO V

#### (Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO N.º 119/2018

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir  
maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705118  
Rubrica R35 Fls 401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

Ref.: PREGÃO Nº 119/2018 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data) .....

.....  
(representante legal) .....

f



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6705/18  
Rubrica R35 Fls 402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018**

**ANEXO VII**  
**(Minuta do Contrato)**

f



## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro – RJ

### **MINUTA** **CONTRATO Nº /2018**

Este Contrato vincula-se ao procedimento de Pregão Presencial nº 119/2018, instaurado face a Solicitação Nº 1612/2018, Processo n.º 6705/2018, Secretaria Municipal de Educação, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_/2018, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, e rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto n.º 2425/2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes aos termos, condições e cláusulas contratuais abaixo transcritas. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, demais disposições legais aplicáveis e a Teoria Geral dos Contratos, em aditamento, se necessário:

#### **CLÁUSULA I - PARTES**

1.1 - **Município de Quissamã**, pessoa jurídica de direito público, - Prefeitura Municipal de Quissamã, com sede à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Róbisson da Silva Serra e pelo Chefe de Gabinete Sr.º. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

1.2 – \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto do procedimento de Pregão nº 119/2018, como **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA II – OBJETO**

2.1. Aquisição de material elétrico, hidráulico, de construção e ferramentas, para uso em pequenos reparos, manutenções e pinturas das unidades escolares e órgãos que compõem o sistema de ensino municipal, conforme termo de referência que integra este contrato.

#### **CLÁUSULA III – PREÇO E PAGAMENTO**

3.1. O preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) será pago em 06 (seis) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

3.2. As notas fiscais de fornecimento emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.474/68 e a Lei nº 4.320/64, § 2º, III do Art. 63, contendo a descrição de cada serviço prestado e aceito pela Contratante, no período.

3.3. O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

3.4. Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

#### **CLÁUSULA IV – PRAZO**

4.1. O prazo para a execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados da data da autorização de início de fornecimento.

#### **CLÁUSULA V – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O crédito pelo qual correrão as despesas é da categoria econômica:3390.30, funcional programática: 33.001.001.12.361.0020.2100, ficha:326.

#### **CLÁUSULA VI – RESCISÃO**

6.1. A rescisão do Contrato, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, na Cláusula III supra, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

7.1. Cumprir fielmente as determinações constantes do Processo n.º 6705/2018, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

7.2. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a)

\_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do fornecimento contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Cumprir o constante no item 3.3, da cláusula 3ª, do presente contrato.

## **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c – multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e – não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA X – FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas, para que produza os efeitos esperados.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Róbisson da Silva Serra**  
Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

FISCAL: \_\_\_\_\_

GESTOR: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

Nome:

Ciente:

**Minuta de Contrato nº \_\_\_\_\_/2018**



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 6709118  
Rubrica RBS Fls 407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018**

**ANEXO VIII**  
**(Proposta de Preços)**

9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000119/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Acabamento para registro de 3/4	048.24.0164	1	45,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 2 Adaptador pvc 25 mm x 3/4	048.24.0179	2	30,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 3 Boia de 1/2 para caixa d'água	048.24.0475	3	18,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 4 Buchta redução soldável curta 25 x 20 mm	048.24.0636	4	50,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 5 Buchta redução soldável curta 32 x 25 mm	048.24.0853	5	50,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 6 Buchta redução soldável longa 50 x 25 mm	048.24.0641	6	50,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 7 Buchta redução soldável longa 50 x 32 mm	048.24.0642	7	50,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 8 Buchta redução soldável longa 32 x 20 mm	048.24.0644	8	50,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 9 Caixa d'água, em polietileno c/ capacidade de 1.000 litros	048.24.0529	9	20,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 10 Caixa d'água polietileno c/2.000 lts	048.24.0680	10	8,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 11 Caixa d'água polietileno com tampa capacidade 500l	048.24.0056	11	10,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 12 Caixa sifonada de 100x100x50mm	048.24.0176	12	20,00	UNIDADE	0,00			0,00
Lote: 13 Caixa sifonada de 150x150x50mm	048.24.0183	13	40,00	UNIDADE	0,00			0,00

P.M.Q.  
Processo nº 6709/18  
Rubrica R35 Fls 408

Lote: 14	048.24.0172	14	40,00 UNIDADE	0,00	0,00
Curva de 100mm - Esgoto					
Lote: 15	048.24.0175	15	160,00 UNIDADE	0,00	0,00
Curva de 40mm - Esgoto					
Lote: 16	048.24.0174	16	160,00 UNIDADE	0,00	0,00
Curva de 50mm - Esgoto					
Lote: 17	048.24.0173	17	40,00 UNIDADE	0,00	0,00
Curva de 75mm - Esgoto					
Lote: 18	048.24.0103	18	90,00 UNIDADE	0,00	0,00
Fita veda rosca 18 x 50					
Lote: 19	048.24.0854	19	30,00 LATA	0,00	0,00
Fundo preparador de paredes acrílico , base d'água, incolor 3.600ml					
Lote: 20	048.24.0068	20	100,00 UNIDADE	0,00	0,00
Joelho 45° esgoto de 100mm					
Lote: 21	048.24.0069	21	100,00 UNIDADE	0,00	0,00
Joelho 45° esgoto de 50mm					
Lote: 22	048.24.0070	22	200,00 UNIDADE	0,00	0,00
Joelho 90° esgoto de 100mm					
Lote: 23	048.24.0255	23	200,00 UNIDADE	0,00	0,00
Joelhos de 90° 40mm - esgoto					
Lote: 24	048.24.0254	24	200,00 UNIDADE	0,00	0,00
Joelhos de 90° 50mm - esgoto					
Lote: 25	048.24.0253	25	100,00 UNIDADE	0,00	0,00
Joelhos de 90° de 75mm - esgoto					
Lote: 26	048.24.0202	26	25,00 UNIDADE	0,00	0,00
Junção esgoto simples de 100mm					
Lote: 27	048.24.0205	27	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Junção esgoto simples de 40mm					
Lote: 28	048.24.0204	28	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Junção esgoto simples de 50mm					
Lote: 29	048.24.0753	29	500,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lixa d'água nº 100					
Lote: 30	048.24.0352	30	500,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lixa para madeira nº 100.					
Lote: 31					

P.M.Q.  
 Processo nº 6709118  
 Rubrica 435 Fls 409

Luva de correr de 100mm	048.24.0206	31	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 32 Luva de correr de 25mm	048.24.0211	32	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 33 Luva de correr de 40mm	048.24.0209	33	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 34 Luva de correr de 50mm	048.24.0208	34	40,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 35 Luva de correr de 75mm	048.24.0207	35	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 36 Luva pvc esgoto 50 mm	048.24.0214	36	30,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 37 Luva de 75mm- esgoto	048.24.0071	37	10,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 38 Registro de gaveta em metal 1/2 base	048.24.0258	38	15,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 39 Registro de gaveta em metal 1" base	048.24.0256	39	15,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 40 Registro de gaveta em metal 1 1/2 - base	048.24.0252	40	5,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 41 Registro de gaveta em metal 3/4 base	048.24.0257	41	30,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 42 Registro esfera pvc 25 mm para rede hidráulica	048.24.0262	42	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 43 Registro esfera pvc 20 mm para rede hidráulica	048.24.0263	43	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 44 Registro esfera pvc 32 mm para rede hidráulica	048.24.0261	44	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 45 Reparo para caixa de descarga acoplada universal	048.24.0267	45	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 46 Selador pigmentado a base de resina acrílica modificada, na cor branca, apresentação em lata de 3,6 litros	048.24.0855	46	10,00 LATA	0,00	0,00
Lote: 47 Sifão de PVC sanfonado universal	048.24.0535	47	200,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 48					

P.M.Q.  
 Processo nº 6709118  
 Rubrica 435 Fls 410

Tampa de ralo de inox com 15 x 15cm	048.24.0856	48	60,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 49 Tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor azul oceano	048.24.0843	49	20,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 50 Tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor branco	048.24.0844	50	20,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 51 Tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor concreto	048.24.0845	51	30,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 52 Tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor marfim	048.24.0846	52	20,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 53 Tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor verde	048.24.0857	53	20,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 54 Tinta acrílica para piso na cor amarelo lata com 3.600 lt	048.24.0858	54	20,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 55 Tinta acrílica para piso na cor amarelo lata de 18 litros	048.24.0848	55	20,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 56 Tinta acrílica para piso na cor azul lata com 3.600 lt	048.24.0859	56	10,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 57 Tinta acrílica para piso na cor azul lata de 18 litros	048.24.0849	57	10,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 58 Tinta acrílica para piso na cor branco lata com 3.600 litros	048.24.0860	58	10,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 59 Tinta acrílica para piso na cor branco lata de 18 litros	048.24.0850	59	10,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 60 Tinta acrílica para piso na cor preto lata com 3.600 lt	048.24.0862	60	10,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 61 Tinta acrílica para piso na cor preto lata de 18 litros	048.24.0851	61	10,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 62 Tinta acrílica para piso na cor verde lata de 3.600 lt	048.24.0863	62	10,00	LATA	0,00	0,00
Lote: 63 Tinta acrílica para piso na cor verde lata de 18 litros	048.24.0852	63	10,00	LATA	0,00	0,00

P.M.Q.  
 Processo nº 6705118  
 Rubrica B35 Fls 411

Lote: 64	Tinta esmalte a base de água, brilhante, sem cheiro, exterior e interior, para madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, pvc e alvenaria (repintura barra lisa). Lata com 3.600 ml	048.24.0864	64	30,00 LATA	0,00	0,00	0,00
Lote: 65	Tinta esmalte sintético à base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo: 75 m² por demão; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: azul oceano.	048.24.0865	65	30,00 LATA	0,00	0,00	0,00
Lote: 66	Tinta esmalte sintético à base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo: 75 m² por demão; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: branco	048.24.0866	66	10,00 LATA	0,00	0,00	0,00
Lote: 67	Tinta esmalte sintético à base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo: 75 m² por demão; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: concreto.	048.24.0867	67	30,00 LATA	0,00	0,00	0,00
Lote: 68	Tinta esmalte sintético à base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo: 75 m² por demão; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: marfim.	048.24.0868	68	10,00 LATA	0,00	0,00	0,00
Lote: 69	Tinta fundo sintético nivelador para madeira, interior e exterior lata 3.600 ml	048.24.0869	69	5,00 LATA	0,00	0,00	0,00
Lote: 70	Tubo 150mm x 6m esgoto	048.24.0045	70	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 71	Tubo 100mm x 6m esgoto	048.24.0038	71	40,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 72	Tubo de 40mm x 6m para esgoto	048.24.0870	72	60,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 73	Tubo de 50mm x 6m esgoto	048.24.0871	73	40,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Processo nº 6709118 P.M.Q.  
 Rubrica 135 Fls 412

Lote: 74	Tubo 75mm x 6m esgoto	048.24.0034	74	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 75	União soldável de 20mm	048.24.0621	75	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 76	UNIÃO DE PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM	048.24.0705	76	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 77	UNIÃO DE PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM	048.24.0706	77	20,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 78	União soldável 50mm	048.24.0028	78	20,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 79	Válvula de pia curta americana em inox	048.24.0872	79	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 80	Válvula para descarga hydra max 1 1/2 cromado	048.24.0873	80	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 81	Adaptador universal para tomada de 2 pinos	048.26.0353	81	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 82	Cabo paralelo 2 x 2,5mm, rolo com 100m	048.26.0189	82	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 83	Calha para lâmpada fluorescente 2x 40W	048.26.0236	83	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 84	Calha trapézio 2x20	048.26.0078	84	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 85	Calha trapézio 2x40	048.26.0079	85	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 86	Canaleta plástica sistema "X" (20 x 10 mm)	048.26.0358	86	15,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 87	Disjuntor 1 x 20A nema monopolar	048.26.0238	87	7,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 88	Disjuntor 1 x 40 A nema monopolar	048.26.0239	88	7,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 89	Disjuntor tripolar 100 A	048.26.0158	89	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 90	Disjuntor tripolar 60A	048.26.0010	90	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.  
 Processo nº 6705/18  
 Rubrica 135 Fls 413

5



Lote: 91	048.26.0162	91	4,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Disjuntor tripolar 70 A						
Lote: 92	048.26.0304	92	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Extensão elétrica com 10 metros.						
Lote: 93	048.26.0361	93	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Extensão elétrica com 3 tomadas com 5 m						
Lote: 94	048.26.0227	94	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
FILTRO DE LINHA - NOVO PADRÃO, BIVOLT, 05 TOMADAS, CHAVE LIGA E DESLIGA, COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA.						
Lote: 95	048.26.0430	95	1,00 ROLO	0,00	0,00	0,00
Fio com isolamento termoplástico, antichama, bitola 6mm² 450/750V c/100m						
Lote: 96	048.26.0157	96	1,00 ROLO	0,00	0,00	0,00
Fio flexível 06mm c/100m						
Lote: 97	048.26.0159	97	1,00 ROLO	0,00	0,00	0,00
Fio flexível 4mm c/100m						
Lote: 98	048.26.0097	98	1,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Fio flexível paralelo de 2 x 2,5mm com 100m						
Lote: 99	048.26.0362	99	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Fita isolante alta fusão 19 x 10 0.76 - 10 m						
Lote: 100	048.26.0104	100	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Fita isolante antichama com 20m						
Lote: 101	048.26.0285	101	25,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Interruptor de embutir c/ 2 placas simples fosforescente e placa						
Lote: 102	048.26.0286	102	25,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Interruptor de embutir c/ 3 placas simples fosforescente e placa						
Lote: 103	048.26.0272	103	15,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Interruptor de embutir com uma teca simples fosforescente e placa						
Lote: 104	048.26.0075	104	25,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lâmpada eletrônica compacta 25W/ 6400k - 127V						
Lote: 105	048.26.0253	105	15,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lâmpada fluorescente de 40 W						
Lote: 106	048.26.0293	106	200,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Reator elétrico 1 x 20W						
Lote: 107	048.26.0294	107	250,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Reator elétrico 1 x 40W						

P.M.Q.  
 Processo nº 6705/18  
 Rubrica R35 Fls 414

Lote: 108 Reator eletrônico 2x20w.	048.26.0150	108	300,00	PEÇA	0,00	0,00	0,00
Lote: 109 Reator elétrico 2 x 40W	048.26.0295	109	600,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 110 Tomada 2P + T 10A	048.26.0366	110	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00

**TOTAL DA PROPOSTA**

**0,00**

P.M.Q.  
 Processo nº 6705/18  
 Rubrica 935 Fls 419